

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.113, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente do município, o valor de **R\$ 30.042,00** (trinta mil e quarenta e dois reais) conforme a seguir discriminado:

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças
Unidade: 03.02 – Departamento de Administração e Finanças
Função: 04- Administração
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0003 – Administração Geral
Ação: 2.003- Manutenção Das Atividades de administração do Município
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários **R\$ 30.042,00.**

Art. 2º. As fontes de recursos para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 02.00 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Função: 04- Administração
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 02 – Gestão Administrativa Superior
Ação: 1.004 Aquisição de Móveis e Equipamentos
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários **R\$ 1.542,00**

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças
Unidade: 03.02 – Departamento de Administração e Finanças
Função: 04- Administração
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0003 – Administração Geral
Ação: 1.005 Aquisição de Móveis e Equipamentos
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários **R\$ 10.000,00**

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças
Unidade: 03.02 – Departamento de Administração e Finanças
Função: 04- Administração
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0003 – Administração Geral
Ação: 2.088 – Transferência a Consórcios Públicos, Subvenções e Contribuições
Elemento: 3.3.50.0000000000.01.0000 – Transferência a Instituições Privadas sem fins Lucrativos – **R\$ 15.000,00**

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças
Unidade: 03.02 – Departamento de Administração e Finanças
Função: 04- Administração
Sub-função: 122- Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 0.000 – Amortização de Dívidas, Precatórios e Sentenças Judiciais
Elemento: 3.2.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários -

R\$ 3.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2015.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em data supra e publicada no átrio do Centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS